**Prefeitura Municipal De Santo Expedito**


***Licitação*** ..... 2
Retificação ..... 2
***Secretaria*** ..... 3
Decretos ..... 3


## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades


**Câmara Municipal De Santo Expedito**
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

**Prefeitura Municipal De Santo Expedito**
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Licitação

### Retificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO/SP**

***PREGÃO PRESENCIAL 03/2020***

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A COZINHA PILOTO.

**Onde se lê:**
ao proponente: **JOÃO MARCO GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS,** CNPJ nº 11.180.157/0001-62, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 248, no Bairro: Centro, na Cidade de Santo Expedito-SP, os itens num total de R$ R$ 8.568,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
**Leia-se:**
ao proponente: **JOÃO MARCO GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS,** CNPJ nº 11.180.157/0001-62, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 248, no Bairro: Centro, na Cidade de Santo Expedito-SP, os itens num total de R$ R$ 9.578,00 (nove mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Santo Expedito, 07 de Maio de 2.020.

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO N.º 2.563, DE 04 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

*CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação do serviço público na área de Saúde, bem como o acesso a saúde de qualidade;*

*CONSIDERANDO que tal necessidade, gera uma situação de excepcionalidade na demanda ordinária do serviço na área da Saúde;*

*CONSIDERANDO que foi realizado neste Município de Santo Expedito, Processo Seletivo nº 001/2.019;*

*CONSIDERANDO que sem a contratação deste profissional, acarretaria um grande transtorno para com o atendimento de nossa população;*

*CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de profissional para preenchimento de vaga em caráter temporário para a função de FARMACÊUTICO, de acordo com as Leis pertinentes;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Farmacêutico**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo nº 001/2.019, para prestar serviços junto a Municipalidade:

**-ALINE FUSO MATTOS** – RG. 29.551.841-8;

**§ 1º** – A contratação de que trata este Artigo será pelo período de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000 e Edital de Processo Seletivo, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.
**§ 2º** – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

**Artigo 2º)** As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**Continuação do Decreto nº 2.563/2.020**

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 04 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal



ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.564, DE 04 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Exonerar, o Servidor **RAFAEL BENTO DA SILVA**, portador do RG. nº 48.324.851-4 - SSP/SP, do Cargo de **Supervisor Municipal de Educação**, de Provimento em "Comissão", da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir desta data.

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 04 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.565, DE 05 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2.012".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica nomeado o Senhor **RAFAEL BENTO DA SILVA**, portador do RG. nº 48.324.851-4 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 001/2.012, para ocupar o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, de Provimento em "Comissão", na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**-**Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 05 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA**
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.567, DE 06 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019; Homologado no dia 30/09/2019, conforme determina a Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

| NOME | CARGO | RG. |
|---|---|---|
| Gabriela Rodrigues Mingardi | Dentista | 37.615.371-4 – SSP/SP |

**Artigo 2º**) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único –** Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*,** 06 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.568, DE 06 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Exonerar, a Servidora **JOSIANE DA SILVA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 34.467.358-3 - SSP/SP, do Cargo de **Coordenador de Serviços**, de Provimento em "Comissão", da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir desta data.

**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 06 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.569, DE 07 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019; Homologado no dia 30/09/2019, conforme determina a Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

| NOME | CARGO | RG. |
|---|---|---|
| Josiane da Silva Ribeiro | Escriturário I | 34.467.358-3 – SSP/SP |

**Artigo 2º**) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único –** Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*,** 07 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.570, DE 07 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO-SP".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL,** Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as medidas estabelecidas pelos Decretos nº 2.540/2020, 2.542/2020 e 2.543/2020, no sentido de conter a propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços de acesso aberto ao público, estabelecimentos que executem atividades essenciais e repartições públicas estaduais;

Considerando a necessidade de conter a propagação da COVID-19, bem como atualizar e alinhar as medidas para a proteção da Saúde Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado no Âmbito Municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras nas vias públicas, espaços públicos, transporte coletivo, nos interiores dos comércios e dependências, bem como em todas as repartições públicas da administração direta, indireta e veículos de transporte coletivo municipal, para fim de prevenção contra a propagação do contágio pelo Corona Vírus (COVID-19).

**§1º -** O cumprimento da obrigação prevista no presente Decreto, será fiscalizadas pelos Departamentos de Saúde e Vigilância Sanitária, devendo as abordagens serem feitas primeiramente com vistas a orientação e em caso de constatação de resistência ao cumprimento da imposição legal prevista no **caput** pelos comércios os agentes responsáveis pela fiscalização poderão inicialmente lavrar notificação que em caso de descumprimento poderá levar a cassação dos Alvarás ou Licenças de Funcionamento.

**§2º -** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nas dependências dos comércios, cabendo ao responsável pelo estabelecimento restringir o ingresso em suas respectivas dependências do cidadão que não estejam usando máscaras.

**§3º -** Fica determinado aos responsáveis e chefias das repartições e órgãos públicos municipais, que adotem as medidas necessárias para impedir o ingresso de servidores e munícipes nas dependências, sem o uso de máscara.

**Art. 2º -** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso e de maneira proporcional as sanções estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.959/2020.

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**(Continuação do Decreto nº 2.570/2020)**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 07 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.571, DE 07 DE MAIO DE 2.020=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019; Homologado no dia 30/09/2019, conforme determina a Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

| NOME | CARGO | RG. |
|---|---|---|
| Lucas Vieira Rezende Coutini | Operador de Máquinas I | 46.193.041-9 – SSP/SP |

**Artigo 2º**) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único –** Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*,** 07 de maio de 2.020.-

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br